



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Estaleiro BrasFELS Ltda. - 2024

Pelo presente edital, o **Estaleiro BrasFELS Ltda** no uso de suas atribuições, mediante aos critérios definidos neste Edital, segundo a legislação vigente, torna pública a realização de inscrições para o preenchimento de **331** vagas em cursos de Aprendizagem Industrial que propiciam o desenvolvimento de competências e, portanto, a formação em um perfil / título profissional de cursos de nível denominado na legislação educacional de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores dando direito a Certificado da instituição formadora, no caso o SENAI.

O SENAI, enquanto instituição formadora, realizará a inscrição, aplicação da prova a título de processo seletivo e matrículas, mediante os critérios de seleção e contratação estabelecidos pelo **Estaleiro BrasFELS Ltda.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo seletivo e de informações do curso que será ministrado pela entidade formadora.

1.2. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital, as informações sobre os cursos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com cada curso e que possui todos os documentos necessários para a inscrição.

1.3. No caso dos cursos de Aprendizagem Industrial, a conclusão do aluno se dará mediante obtenção de aproveitamento e frequência, exigido o aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada Unidade Curricular, para os cursos de Aprendizagem de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, além da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas do curso, conforme legislação educacional, devendo o aluno considerar a frequência mínima às aulas, de acordo com dias e horário descritos no item 4 deste edital.

1.4. Será considerado evadido o aluno que faltar sem justificativa, de forma consecutiva, 30 (trinta) dias letivos e considerado reprovado o aluno que faltar igual ou maior que 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

1.5. Caso o (a) aprendiz seja desligado (a) da empresa, o vínculo com a Firjan SENAI será finalizado, ensejando a extinção do pacto educacional, conforme as diretrizes da instituição formadora e a legislação aplicável vigente.

1.6. O certificado do Programa de Aprendizagem Industrial somente será emitido caso o (a) aprendiz seja aprovado (a), na fase teórica e prática da Firjan SENAI e, na prática profissional na empresa, quando houver.

## 2. PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Serão condições para se candidatar a participar do curso:

2.1. Jovens entre 18 anos e 24 anos incompletos (conforme a legislação aplicável, o jovem não poderá fazer 24 anos durante o curso), ressalvado o aprendiz com deficiência, que não precisa atender a esse limite de idade.

2.1.2. Para jovens candidatos do sexo masculino será exigida a apresentação do certificado de dispensa militar;

2.2. Possuir os pré-requisitos necessários e específicos ao curso em questão, idade e escolaridade e apresentar no ato da matrícula os documentos elencados no item 10;

2.3. Não ter concluído o curso pretendido em nenhuma unidade SENAI;

2.4. Não ter sido aprendiz da empresa (**Estaleiro BrasFELS e Seatrium FELS Brasil**) nos últimos 06 (seis) meses;

2.5. Ser morador, comprovadamente, do município de Angra dos Reis/RJ.

## 3. DOS CURSOS

3.1. A oferta de cursos definida para este edital contempla:

### **Eletricista Industrial Naval – 800 horas**

Propiciar ao aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como **Eletricista Industrial**, capacitando-o a realizar operações de montagem e instalação de equipamentos e componentes elétricos de baixa e média tensão em plantas industriais navais, conforme planejamento, projetos e documentos técnicos específicos, segundo as normas técnicas e legislação brasileira em vigor, em condições de qualidade e segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**Pré-Requisitos:** Ter concluído o ensino fundamental e

**Ter nascido entre:** 05/07/2001 e 17/04/2006.

### **Assistente de Logística – 800 horas**

Propiciar ao aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como **Auxiliar de Operações Logísticas** capacitando-o a colaborar na elaboração do planejamento das operações dos processos logísticos, executar e controlar operações logísticas de baixa complexidade, atendendo a suprimentos, produção e distribuição e controle das operações logísticas de bens e serviços, conforme as normas de saúde, higiene, meio ambiente e segurança e legislação vigente.

**Pré-Requisitos:** Ter concluído o ensino fundamental e

**Ter nascido entre:** 05/07/2001 e 17/04/2006.

## **Caldeireiro – 800 horas**

Propiciar ao aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como **Caldeireiro Industrial** capacitando-o a construir, montar e reparar peças e equipamentos em estruturas metálicas e tubulações, considerando os procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de Meio Ambiente.

**Pré-Requisitos:** Ter concluído o 1º ano do ensino médio e

**Ter nascido entre:** 05/07/2001 e 17/04/2006.

## **Soldador de Estruturas Metálicas – 800 horas**

Propiciar ao aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como **Soldador de Estruturas Metálicas** capacitando-o a executar operações de soldagem em estruturas de aço, segundo procedimentos técnicos pré-estabelecidos e atendendo às condições de qualidade, segurança, saúde e preservação ambiental.

**Pré-Requisitos:** Ter concluído o ensino fundamental e

**Ter nascido entre:** 05/07/2001 e 17/04/2006.

## **Encanador Industrial – 800 horas**

Propiciar ao (a) aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como **Encanador Industrial**, capacitando-o a construir, montar e reparar peças e equipamentos em tubulações industriais para obras diversas, dentro dos padrões de segurança e qualidade exigidos.

**Pré-Requisitos:** Ter concluído o ensino fundamental e

**Ter nascido entre:** 05/07/2001 e 17/04/2006.

**4. UNIDADE SENAI, CURSOS DISPONÍVEIS, CARGA HORÁRIA, PERÍODO DE REALIZAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, LIMITE DE INSCRIÇÕES POR CURSO, DIAS E HORÁRIOS, CONFORME TABELA ABAIXO:**

Unidade SENAI-RJ	Curso	Carga Horária Total	Previsão do início do curso	Previsão do término do curso	Vagas	Quantidade máxima de inscrições por curso	Dias/Horários dos cursos
SENAI Angra dos Reis	Eletricista Industrial Naval	800h	03/07/2024	04/07/2025	20	60	Segunda a Sexta <b>MANHÃ:</b> 8h às 12h
					20	60	Segunda a Sexta <b>TARDE:</b> 13h às 17h
					20	60	Segunda a Sexta <b>NOITE:</b> 18h às 22h
	Soldador de Estruturas Metálicas	800h	03/07/2024	04/07/2025	20	60	Segunda a Sexta <b>MANHÃ:</b> 8h às 12h
					20	60	Segunda a Sexta <b>MANHÃ:</b> 8h às 12h
					20	60	Segunda a Sexta <b>TARDE:</b> 8h às 12h
					20	60	Segunda a Sexta <b>NOITE:</b> 18h às 22h
	Auxiliar de Operações Logísticas	800h	03/07/2024	04/07/2025	31	93	Segunda a Sexta <b>MANHÃ:</b> 8h às 12h
	Caldeireiro	800h	03/07/2024	04/07/2025	27	81	Segunda a Sexta <b>MANHÃ:</b> 8h às 12h
					27	81	Segunda a Sexta <b>TARDE:</b> 8h às 12h
					26	78	Segunda a Sexta <b>NOITE:</b> 18h às 22h
	Encanador Industrial	800h	03/07/2024	04/07/2025	27	81	Segunda a Sexta <b>MANHÃ:</b> 8h às 12h
					27	81	Segunda a Sexta <b>TARDE:</b> 8h às 12h
					26	78	Segunda a Sexta <b>NOITE:</b> 18h às 22h

**\* Total de inscrições disponibilizadas: 993 inscritos. (Três vezes o número total de vagas disponíveis).**

**5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições para o “Processo Seletivo para o Programa de Aprendizagem Industrial” serão realizadas somente via **internet**, no *link* disponibilizado pela Firjan SENAI no *site* do **Estaleiro BrasFELS Ltda** (<https://www.seatrium.com.br/trabalheconosco>), com preenchimento obrigatório de todos os itens solicitados no formulário.

5.2. As inscrições para os cursos e turmas apresentados neste Edital estarão abertas somente no período e horário disponibilizados neste Edital, em seu item 11 – CRONOGRAMA. Ressalta-se a importância em efetuar a inscrição em um computador (Desktop), devido à incompatibilidade do sistema com outros equipamentos.

5.3. A empresa reserva-se o direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como, alterar a data de início e término das turmas propostas, após anuência e concordância da Firjan SENAI.

5.4. O período de inscrição poderá ser encerrado, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para os cursos atingir a totalidade de vagas oferecidas neste Edital, seguindo a ordem de inscrição.

5.5. O candidato só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, para candidatar-se a um dos cursos ofertados especificamente para este edital, para o Programa de Aprendizagem Industrial.

5.6. Não poderá se inscrever neste processo seletivo, o candidato que já tenha cursado, concluído e certificado o mesmo curso de aprendizagem, objeto deste Edital e o candidato que tenha participado do programa de aprendizagem pela empresa, nos últimos 6 meses que antecedem esse edital, por não ser permitido pactuar contratos sucessivos sem que haja um intervalo mínimo de 6 meses entre o término do primeiro contrato e o início do segundo contrato, bem como candidatos que não são moradores de Angra dos Reis.

5.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

5.8. Todo o procedimento de inscrição e matrícula se dará pelo site da instituição formadora (SENAI-RJ), não existindo agentes externos para tal ato, nem disponibilização do espaço físico da instituição para tanto.

5.9. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com dados solicitados, realizando o *upload* dos documentos obrigatórios. Caso o *upload* não seja realizado com a totalidade da documentação exigida, com documentos ilegíveis ou vencidos, a inscrição será considerada invalidada/anulada em qualquer etapa do processo seletivo.

5.9.1. A pessoa com deficiência (PCD) deverá especificar a deficiência no ato da realização de sua inscrição, especificando no espaço disponível do formulário tal informação.

5.9.2 A indicação de algum tipo de deficiência no formulário de inscrição não é garantia de reserva de vaga ou representa qualquer espécie de favorecimento no processo

seletivo e classificatório, conforme prevê a legislação vigente (**LBI 13.146/15**).

5.9.3. O processo seletivo em questão é totalmente inclusivo e considera obrigatoriamente o recrutamento de jovens com ou sem deficiência, em igualdade de condições, desde que qualificados para a vaga pretendida.

5.9.4. Documentos obrigatórios para a inscrição

- Identidade do próprio candidato, dentro do período de validade;
- CPF do próprio candidato; (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF);
- Comprovante de escolaridade relacionado ao curso pretendido;
- No caso de Pessoa com Deficiência (PCD), necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração ou anamnese ou laudo médico;
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho (CTPS) física ou digital: Sendo digital, fazer o download da carteira, sendo física digitalizar as páginas que contêm a foto, número da CTPS e informações pessoais.

5.10. Os documentos acima devem estar legíveis para que a inscrição possa ser efetivamente validada e os arquivos dos documentos poderão estar nos formatos pdf, jpg, jpeg ou bmp, com o tamanho de cada arquivo até 1 MB e no total 6 MB.

5.11. A inscrição está condicionada a entrega, via *upload*, dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o curso. O candidato está ciente que é de sua responsabilidade a autenticidade e legibilidade dos documentos comprobatórios necessários para a realização da inscrição.

5.12. Não serão aceitos documentos vencidos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

5.13. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

5.14. Após a finalização da inscrição, não será possível cancelar ou alterar o curso escolhido.

## 6 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.1. O SENAI/RJ declara, estar ciente dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se compromete a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

A Instituição se obriga, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que

venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

6.2. Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e metadados, coletados, a Instituição se compromete à:

- a) Usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital;
- b) Tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
- c) Não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;
- d) Notificar imediatamente ao CANDIDATO sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

6.2.1. A Instituição desde já, informa que na execução dos serviços pode vir a compartilhar os dados do CANDIDADO entre as demais entidades pertencentes a Firjan e suas Instituições ou entre a Instituição Estadual e Federal.

6.3. O CANDIDADO declara consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é estritamente necessário para a operacionalização do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital.

6.4. O CANDIDADO declara ser maior de 18 anos (desde que tenha dispensa militar), uma vez que o processo seletivo e de contratação previsto neste edital não considera aprendizes menores de idade.

6.5. A Instituição compromete-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

6.6. Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o responsável pelo CANDIDATO, na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS do responsabilizado, tem direito a obter da Instituição de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail [dpo@firjan.com.br](mailto:dpo@firjan.com.br), as seguintes

informações:

- a) A confirmação da existência de tratamento;
- b) O acesso aos seus dados;
- c) A correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) A anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) A portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo CANDIDATO e/ou seu responsável;
- f) A eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
- g) A informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
- h) A informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
- i) A revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

6.7. O ALUNO declara estar ciente que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste contrato poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.

6.8. Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

## **7. DA PROVA**

7.1. Das condições para a realização das provas

7.1.1. O candidato para realizar a prova de seleção deverá estar munido de:

- Comprovante de inscrição
- Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do candidato, em validade.
- Caneta esferográfica azul ou preta, borracha e régua.

7.1.2. O candidato que não apresentar documento oficial com foto no período de validade, quando da realização da prova, não poderá fazê-la e será automaticamente desclassificado.



7.1.3. É proibido ao candidato o uso no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação, sendo o candidato excluído do processo seletivo em caso desta ocorrência.

7.1.4. O candidato não poderá portar também, no ambiente da realização da prova, relógio do tipo Smart Watch, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

7.1.5. O candidato deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado às normas do SENAI. Não será permitido a entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, minissaia, miniblusa, sandália e chinelo.

7.1.6. O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo implicará na perda de inscrição, não havendo tempo de tolerância e em hipótese alguma 2ª chamada para o(a) candidato(a) que deixar de realizar a prova na data determinada neste Edital.

7.1.7. A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de até 1(uma) hora e 30(trinta) minutos.

7.1.8. O candidato somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos do início da realização das mesmas.

7.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no ambiente da realização das provas, sendo liberados quando todos entregarem a prova.

## 7.2. Do conteúdo

A prova será composta de questões de múltipla escolha, sendo apenas uma a opção correta. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma opção de resposta. Será atribuída nota zero à questão que não conferir com o gabarito. Serão aplicadas provas de Língua Portuguesa e Matemática, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

### 7.2.1. Língua Portuguesa:

- Significado de vocábulos e expressões em função do contexto.
- Adequação vocabular ao contexto de uso.
- Uso coloquial e escrito; informal e formal.
- Ortografia oficial.
- Acentuação gráfica segundo o atual acordo ortográfico.
- Emprego de letras.
- Formação de palavras – significado e sentido de morfemas.

# BrasFELS

- Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito:
- Artigo e substantivo.
- Pronomes: emprego e colocação.
- Advérbio e adjetivo.
- Preposição.
- Numeral.
- Preposições.
- Conjunções.
- Flexão verbal.
- Emprego e valor semântico de tempos e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Relações de sentido entre orações e segmentos de texto.
- Identificação de conectores que conferem coesão e coerência ao texto.
- Emprego dos sinais de pontuação.
- Denotação e conotação. Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito.
- Ocorrência de crase.

## 7.2.2. Matemática:

- Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Problemas.
- Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional.
- Regra de três simples.
- Porcentagem. Juros simples.
- Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Sistema métrico decimal.
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
- Raciocínio lógico: formas e sequências numéricas.
- Resolução de situações-problema.

## 7.3. Da pontuação das provas:

7.3.1. As provas serão corrigidas eletronicamente, conforme o gabarito oficial da instituição de ensino.

7.3.2. Será classificado o candidato que obtiver como resultado da somatória de pontos **igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.

7.3.3. A classificação dos aprovados ocorrerá de acordo com as notas obtidas pelos candidatos e a partir do número de vagas ofertadas neste edital.

7.3.4. Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- A maior nota em língua Portuguesa;
- A maior nota em matemática;
- O candidato que apresente a maior idade;
- Ordem de inscrição no processo seletivo.

7.3.5. Não serão atendidas as solicitações de revisão de provas e a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o candidato apresente atestado médico ou qualquer outra condição de força maior.

7.3.6. A Firjan SENAI **Angra dos Reis** reserva-se ao direito de não entregar o caderno de prova, não aplicar prova de segunda chamada e/ou revisão de prova.

7.3.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo previsto neste edital não terão garantia de serem contratados na condição de aprendiz pela empresa.

## 7.4. Do resultado

7.4.1. A Firjan SENAI **Angra dos Reis** encaminhará para o **Estaleiro BrasFELS Ltda** o resultado desta etapa do processo seletivo mediante uma lista nominal de candidatos classificados para próxima etapa.

## 8 . DAS ENTREVISTAS

Durante essa etapa, os candidatos terão a oportunidade de demonstrar suas habilidades interpessoais, capacidade de trabalho em equipe e comunicação. Essa etapa visa identificar jovens talentos alinhados aos valores e objetivos do Programa Jovem Aprendiz, proporcionando uma experiência enriquecedora e oportunidades de desenvolvimento profissional.

### 8.1 Procedimentos:

- Dinâmicas de grupo;
- Entrevista coletiva.

### 8.2 Critérios para avaliação:

- Habilidade de comunicação;
- Colaboração em grupo;
- Iniciativa e proatividade;
- Adaptação em situações desafiadoras.

## 8.3 Das condições para a realização da entrevista

8.3.1. O candidato para realizar a entrevista deverá estar munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do candidato.

8.3.2. O candidato que não apresentar documento oficial com foto, quando da realização da entrevista, não poderá participar e será automaticamente desclassificado.

8.3.3. É proibido ao candidato o uso no ambiente da realização da entrevista, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação, sendo o candidato excluído do processo seletivo em caso desta ocorrência.

8.3.4. O candidato não poderá portar também, no ambiente da realização da prova, relógio do tipo Smart Watch, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

8.3.5. O candidato deverá comparecer no local de entrevista com vestuário adequado às normas do SENAI. Não será permitido a entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, minissaia, miniblusa, sandália e chinelo.

8.3.6. O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo implicará na perda de inscrição, não havendo tempo de tolerância e em hipótese alguma 2ª oportunidade de entrevista para o (a) candidato(a) que deixar de realizar a entrevista na data determinada neste Edital.

8.3.7. O candidato não poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as entrevistas.

## 9. DO RESULTADO

9.1. O **Estaleiro BrasFELS Ltda**, encaminhará para a instituição **SENAI ANGRA DOS REIS**, a relação dos classificados para a próxima etapa do processo seletivo, de acordo com o item 8.

9.2. O resultado do processo seletivo só terá validade para as vagas previstas neste edital e de acordo com a classificação dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas nos disponíveis cursos: **Soldador de Estruturas Metálicas, Encanador Industrial, Caldeireiro, Eletricista Industrial Naval e Assistente de Logística** definido neste Edital (Item 2).

9.3. Caberá a empresa contatar os(as) Aprendizes escolhidos(as) informando sobre o processo de contratação, não cabendo a instituição formadora opinar ou intervir.

9.4. Este edital não prevê banco de currículos ou cadastro reserva.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados, com base na classificação encaminhada à empresa, serão convocados para procedimentos estabelecidos pela empresa contratante, assim como o envio e apresentação de documentos admissionais.

10.2. A formalização dos contratos individuais de aprendizagem será confeccionada pela empresa e deverá observar rigorosamente as orientações da Firjan SENAI através do ofício EP-141 - Carta de confirmação do aprendiz e informações contratuais.

10.3. O(a) candidato(a) classificado(a) que será contratado(a) pela empresa deverá encaminhar e entregar os seguintes documentos, em local e horário a serem informados oportunamente pela empresa:

### **Documentos necessários para admissão no Estaleiro BrasFELS Ltda Angra:**

- Uma foto 3x4 colorida e recente;
- Uma cópia do CPF;
- Uma cópia da Carteira de Identidade;
- Uma cópia da carteira de motorista (caso tenha);
- Uma cópia do título de eleitor ou comprovante de votação;
- Uma cópia do PIS/PASEP (caso não seja o 1º emprego). Caso não possua o cartão, ele poderá ser substituído pelo PASEP, cópia de rescisão de contrato ou pesquisa do PIS fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- Uma cópia do certificado de reservista - Não será aceito o documento de alistamento militar sem carimbo de dispensa no verso;
- Uma cópia do comprovante de residência atualizado (comprovante de banco físico, água, luz e telefone fixo), em nome do candidato, cônjuge ou responsável (pais ou avós). Em caso de moradia de aluguel, o candidato deverá apresentar uma carta do proprietário (original) autenticada em cartório;
- Uma cópia atual do comprovante de escolaridade (válida por 30 dias), certificado de conclusão do curso requerido no edital (frente e verso) ou histórico escolar;
- Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro(a)), uma cópia da certidão de casamento ou união estável (no caso de companheiro(a));
- Uma cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s);
- Uma cópia da identidade e CPF do(s) filho(s), cônjuge ou companheiro(a) para o caso de união estável;
- Uma cópia do certificado de vacinação do ciclo completo contra **COVID-19**;
- Uma cópia da Carteira de Trabalho (parte da foto e o verso), se for digital o print da identificação;
- Em caso de pessoa com deficiência (PCD), apresentar laudo médico original.

10.4. O exame admissional configura parte final do processo seletivo a ser realizado pela empresa.

10.5. Será desclassificado o candidato que, mesmo aprovado no exame médico não tenha encaminhado e apresentado a documentação legível, completa e válida.

## 11. DA MATRÍCULA

**11.1.** A Unidade SENAI realizará conferência da documentação exigida neste Edital, recebida pelo *upload* realizado pelo candidato diretamente no *site*, **no ato da inscrição**. Caso a documentação atenda ao preconizado por este edital, será efetivado o processo de matrícula no curso pretendido, respeitando a classificação enviada pela empresa e o número de vagas previsto neste edital.

### 11.2. Das especificidades do candidato com deficiência (PCD)

**11.2.1.** O candidato que se identifique como pessoa com deficiência no ato da inscrição, será convocado pela Unidade SENAI para realização de Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade necessárias para realização do curso pretendido, com vistas ao disposto na lei 13.146/15, podendo essa entrevista ocorrer por meio eletrônico.

### 11.3. Das especificidades do direito ao uso do nome social

**10.3.1.** Em atendimento aos termos da legislação em vigor, quer seja a Resolução CNE/CP N1° de 19/01/1018, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, o candidato poderá requerer formalmente o uso do nome social, no ato de sua matrícula.

**11.4.** O candidato classificado a ser contratado pela empresa, deverá estar devidamente matriculado no ato da celebração do contrato e a data do início e término do contrato deverá ser coincidente com o início e término do curso.

#### 11.4.1. Documentos necessários para a matrícula no SENAI:

- Foto digitalizada (WebCam – no ato da matrícula – setor de atendimento SENAI);
- CPF (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade).
  - Quando aluno menor de idade, também deverá ser apresentado original e entregue cópia do CPF do responsável legal.
- Documento de identificação oficial com foto.
  - Quando aluno menor de idade, também deverá ser apresentado original e entregar cópia do documento de identificação oficial com foto do responsável legal.
  - Nome social: solicitação por escrito (aluno menor com presença e assinatura do seu responsável legal).
  - Estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros.
  - Refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal.

- Comprovante de nível de escolaridade:
  - Para os cursos de aprendizagem de formação inicial e continuada de trabalhadores, comprovante de matrícula (declaração de instituições de ensino) de acordo com os pré-requisitos necessários exigido no documento de referência do curso e/ou declaração de frequência emitida nos últimos 30 dias e renovada a cada 180 dias;
  - Estrangeiros/refugiados: Protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
  - Para candidatos com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização;
- Comprovante de residência (atualizado dos últimos 3 meses);
- No caso de Pessoa com Deficiência (PCD), necessária comprovação da deficiência, por meio de relatório ou declaração ou anamnese ou laudo médico.
- Documentos específicos exigidos pela modalidade, conforme diretrizes institucionais e legais.

#### **11.4.2. Documentos encaminhados da empresa para a Unidade Firjan SENAI, por meio digital:**

- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS)
  - Cópia das páginas de identificação civil, contrato de trabalho e anotações gerais.
  - Quando a CTPS for digital, apresentar cópia referente ao contrato de trabalho.
- Cópia do contrato de aprendizagem (na formalização do contrato de aprendizagem as datas de início e término do curso e do contrato devem coincidir, bem como o registro na CTPS);
- Cópia da 2ª via da carta de confirmação do jovem aprendiz e informações contratuais, carimbada e assinada pelo representante da empresa;

**11.5.** Os candidatos classificados que não enviarem, por *upload*, toda a documentação, conforme determina o presente Edital, serão considerados desistentes, perdendo o direito à vaga que será preenchida na reclassificação, conforme previsto neste Edital.

**11.6.** A reclassificação seguirá ordem de classificação mencionada nos itens acima e os critérios de desempate das respectivas vagas e os reclassificados deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido neste edital.

## 12. CRONOGRAMA

Etapas	Data e Horário	Local
Divulgação do Edital	08/04/2024	Canais de comunicação da empresa e da instituição de ensino.
Período de Inscrição	17/04/2024 à 19/04/2024	A inscrição será totalmente <i>online</i> , conforme descrito no item 5.1 acima.
Aplicação da Prova/Horário (fase eliminatória)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Soldador = 26/04/2024 Horário: 08h30min às 10h</li> <li>• Encanador = 26/04/2024 Horário: 10h30min às 12h</li> <li>• Caldeireiro = 26/04/2024 Horário: 13h às 14h30min</li> <li>• Eletricista = 26/04/2024 Horário: 15h às 16h30min</li> <li>• Logística = 26/04/2024 Horário: 17h às 18h30min</li> </ul>	Local de Realização da Prova: <b>SENAI ANGRA DOS REIS – Rua Alagoas, s/nº - Parque Residencial Village – Bairro: Jacuecanga – Angra dos Reis - RJ.</b>
Resultado da prova para a Empresa	03/05/2024 a partir das 13h	SENAI envia para empresa lista dos candidatos e notas por ordem de classificação na prova.
Divulgação do resultado e convocação para a próxima etapa do processo seletivo	08/05/2024 e 10/05/2024	O Estaleiro <b>BrasFELS</b> convocará via e-mail os candidatos para a próxima etapa do processo seletivo, a <b>Entrevista Coletiva</b> .
Entrevista Coletiva (fase eliminatória)	13/05/2024 a 17/05/2024	Local de Realização da Entrevista Coletiva: <b>SENAI ANGRA DOS REIS – Rua Alagoas, s/nº - Parque Residencial Village – Bairro: Jacuecanga – Angra dos Reis - RJ.</b>
Resultado e convocação para exame (fase eliminatória)	20/05/2024 a 24/05/2024	O Estaleiro <b>BrasFELS</b> convocará via e-mail os candidatos para a próxima etapa do processo seletivo (exame médico e entrega de documentos do item 9.3), a serem realizados na própria empresa. <b>Nesta ocasião o candidato deverá encaminhar os documentos obrigatórios para contratação via e-mail.</b>



<b>Exame médico admissional (fase eliminatória)</b>	<b>27/05/2024 (manhã e tarde)</b>	Realização de exames admissionais e entrega de documentos via física.
	<b>28/05/2024 (manhã e tarde)</b>	
	<b>29/05/2024 (manhã e tarde)</b>	
	<b>30/05/2024 (manhã e tarde)</b>	
	<b>03/06/2024 (manhã e tarde)</b>	
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>12/06/2024</b>	Divulgação de lista para FIRJAN SENAI – Angra dos Reis. Encaminhamento da carta para a unidade SENAI ANGRA, com os classificados nesta etapa, por curso.
<b>Período de Matrícula</b>	<b>Solda – 17/06/2024</b>  <b>Manhã:</b> 09h às 12h (40 alunos) <b>Tarde:</b> 13h às 17h (20 alunos) <b>Noite:</b> 18h às 21h (20 alunos)	<b>Firjan SENAI Angra dos Reis/ Setor de Atendimento (24) 3366-8508.</b>  Obs.: Os candidatos aprovados para o curso escolhido, deverão respeitar data e horário de realização da matrícula.  Deverão comparecer no turno do curso escolhido para confirmação de matrícula no Setor de Atendimento, portando as documentações exigidas no Item 10.4.1 do referido Edital.  Manhã: 09h às 12h. Tarde: 13h às 17h. Noite: 18h às 22h.
	<b>Encanador – 18/06/2024</b>  <b>Manhã:</b> 09h às 12h (27 alunos) <b>Tarde:</b> 13h às 17h (27 alunos) <b>Noite:</b> 18h às 22h (26 alunos)	
	<b>Eletricista – 19/06/2024</b>  <b>Manhã:</b> 09h às 12h (20 alunos) <b>Tarde:</b> 13h às 17h (20 alunos) <b>Noite:</b> 18h às 22h (20 alunos)	
	<b>Caldeireiro – 20/06/2024</b>  <b>Manhã:</b> 09h às 12h (27 alunos) <b>Tarde:</b> 13h às 17h (27 alunos) <b>Noite:</b> 18h às 22h (26 alunos)	
	<b>Assistente de Logística 21/06/2024</b>  <b>Manhã:</b> 09h às 12h (31 alunos)	
<b>Início das aulas e assinatura do contrato- Empresa</b>	<b>03/07/2024</b>	Firjan - SENAI Angra dos Reis.

*Este cronograma poderá sofrer alterações, sem necessidade de aviso prévio aos candidatos, de acordo com a necessidade da Empresa para o cumprimento de todas as obrigações previstas na legislação aplicável.*

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato após a matrícula se compromete em cumprir as regras comportamentais e previsões pedagógicas da Instituição de Ensino, na forma de seu regimento escolar e no manual do aluno.

13.2. O Programa de Aprendizagem Industrial é gratuito, não cabendo aos aprendizes o custeio de despesas com matrícula, mensalidades, uniformes, equipamentos de proteção individual e, quando cabível, material didático produzido pela Firjan SENAI.

13.3. A Firjan SENAI, enquanto entidade formadora, não disponibilizará equipamentos ou rede de acesso à internet para a realização do curso.

13.4. Os(As) aprendizes matriculados(as), que evadirem do curso, não terão direito a nova oportunidade de curso nos próximos 02(dois) anos, devendo os mesmos ter ciência desse aspecto por meio do respectivo **TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

13.5. Em caso de fortuito ou força maior em função do agravamento da pandemia, a Firjan SENAI reserva-se o direito de suspender as aulas ou ministrar aulas mediadas por tecnologias.

13.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela empresa contratante, juntamente com o setor de Educação Profissional da Firjan SENAI.

**Angra dos Reis, 04 de Abril de 2024.**